



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2026
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Projeto: Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil

Termo de Fomento SNDH no 977821/2025

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realização do projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil, que tem como objetivo o desenvolvimento de documentação e advocacy na luta contra a violência histórica e estrutural de nosso país realcionada as violência passadas, com o exterminio indígena, a escravidão e ditadura militar, com a violência estatal contra a população negras e periférica no período pós redemocratização

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a criação de um repositório interativo que organize pesquisas e relatórios sobre chacinas ocorridas no Brasil a partir dos anos 2000, produzidos por instituições do terceiro setor, órgãos públicos, universidades e movimentos sociais.

Para execução das atividades descritas no plano de trabalho faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços: **Coordenador de Projeto, Assistente de Projeto, Coordenador de Pesquisa e Assistente de Pesquisa** para o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho do projeto "Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil" – **Termo de Fomento nº 977821/2025 – proposta 029833/2025** nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestadores de serviços descritos abaixo:

SERVIÇO	VAGA
Coordenador de Projeto	01
Assistente de Projeto	01
Coordenador de Pesquisa	01
Assistente de Pesquisa	01

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Coordenador de projeto – Responsável pela coordenação do projeto, executando o planejamento, gestão e acompanhamento do projeto, realizando os seguintes serviços e ações:

- 2.1.1. Garantir a coerência, a atualidade e a qualidade conceitual do projeto, em consonância com as prioridades do próprio projeto, da área de atuação e da instituição.
- 2.1.2. Realizar o planejamento e a execução do projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma de trabalho estabelecidos.
- 2.1.3. Acompanhar e avaliar os resultados do projeto, assegurando sua eficiência e eficácia. Atuar em proximidade e articulação constante com os demais integrantes da equipe central do projeto e da pesquisa.
- 2.1.4. Ser responsável pela concepção e coordenação estratégica do projeto, incluindo gestão geral, articulação política e gestão de recursos humanos.
- 2.1.5. Articular as diferentes frentes de trabalho e ações do projeto.

2.2. Assistente de projeto - Responsável por apoiar a coordenação nas atividades operacionais do projeto que compreende:

- 2.2.1. Organizar e gerenciar documentos relevantes do projeto, como planilhas, relatórios e cronogramas.
- 2.2.2. Atuar como ponto de contato entre a equipe de coordenação e os demais membros da equipe, garantindo a circulação de informações, atualizações e mudanças no projeto.
- 2.2.3. Apoiar a organização de eventos e outras atividades vinculadas ao projeto.

2.3. Coordenador de Pesquisa - Responsável pela condução metodológica da pesquisa, definição de estratégias, acompanhamento da equipe de pesquisadores, constituindo os seguintes serviços e ações:

- 2.3.1. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de levantamento, sistematização, análise e produção de conhecimento no âmbito do projeto.
- 2.3.2. Garantir a qualidade metodológica e ética de todas as etapas da pesquisa.

2.4. Assistente de Pesquisa – Responsável por apoio a coordenação de pesquisa e atuar no apoio às atividades de pesquisa, constituindo os seguintes serviços e ações:

- 2.4.1. Sob a supervisão da Coordenação de Pesquisa, apoiando a execução das etapas metodológicas e operacionais do projeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas devidamente constituída e com situação regular junto a Receita Federal, que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) O(s) interessado(s) deverá demonstrar experiência comprovada para as função selecionada com documentos que comprove a execução de trabalho igual ou similar;
- (iii) Habilidades de articulação e construção de pesquisa com temática de direitos humanos.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre pautas de Direitos Humanos e questões de violência do estado;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- 4.1. O(s) prestador(es) de serviço ao ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD.
- 4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações na execução de projeto com recurso públicos e cumprir com as determinações do Código de ética e e conduta da Contratante, sempre que estiver prestando serviço ao projeto.
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica (<https://servicos.receitafederal.gov.br>);
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital ou;
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 01/2026- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço (descrever a função para que deseja candidatar-se) projeto "Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil" – **Termo de Fomento nº 977821/2025 – proposta 029833/2025**

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	27 de janeiro de 2026
Recepção da documentação	até 02 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	04 de fevereiro de 2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.
- 7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades.
- 7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 02 de fevereiro de 2026, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.
- 7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.
- 7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6.Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

ANEXO II

Termo de Referência - 01/2026

Projeto: Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil

Termo de Fomento SNDH no 977821/2025

1.FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº 959774, celebrado entre a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog 00135.206148/2024-14, apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de serviço de Coordenador de projeto, Assistente de projeto, Coordenação de pesquisa e Assistente de pesquisa para o projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil em atendimento às Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho em vigor.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência propõe a contratação da equipe responsável pela gestão e monitoramento do projeto, que consiste: (i) Coordenador de projeto: responsável pelo planejamento, gestão e acompanhamento geral do projeto, garantindo o cumprimento de prazos, orçamento e metas, atuando na articulação da equipe, parceiros e na tomada de decisões estratégicas; (ii) Assistente de projeto: responsável por apoiar a coordenação nas atividades operacionais do projeto, como organização de cronogramas, relatórios, reuniões e controle de documentos e fluxos internos; (iii) Coordenação de pesquisa: responsável pela condução metodológica da pesquisa, definição de estratégias, acompanhamento da equipe de pesquisadores e garantia da qualidade, coerência e rigor científico dos resultados; (iv) Assistente de pesquisa: atuar no apoio às atividades de pesquisa, realizando organização de fontes, sistematização de informações, registros e apoio na produção de relatórios e conteúdos analíticos.

3. JUSTIFICATIVA:

O projeto tem como objetivo a criação de repositório apresentado sobre chacinas, por isso, pretende-se uma análise desses materiais e dos atores que o produzem, servindo como meio de monitoramento das recomendações produzidas e como forma de produção coletiva e difusão de conhecimentos sobre o tema. Deste modo, propõe-se instrumentalizar esta análise para a comparação de contextos entre regiões de modo a provocar movimentos sociais e meios acadêmicos a construírem novas lutas e, com isso, retroalimentar o meio político e as políticas públicas.

Neste sentido o termo de referência tem como propósito a constituição da equipe para operação, gestão e monitoramento do projeto.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de Coordenador de projeto sendo o/a coordenador/a responsável pelo planejamento, gestão e acompanhamento geral do projeto.

Coordenador de projeto - Constituindo os seguintes serviços e ações:

- Garantir a coerência, a atualidade e a qualidade conceitual do projeto, em consonância com as prioridades do próprio projeto, da área de atuação e da instituição.
- Realizar o planejamento e a execução do projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma de trabalho estabelecidos.
- Acompanhar e avaliar os resultados do projeto, assegurando sua eficiência e eficácia. Atuar em proximidade e articulação constante com os demais integrantes da equipe central do projeto e da pesquisa.
- Ser responsável pela concepção e coordenação estratégica do projeto, incluindo gestão geral, articulação política e gestão de recursos humanos.
- Articular as diferentes frentes de trabalho e ações do projeto.

Assistente de projeto - responsável por apoiar a coordenação nas atividades operacionais do projeto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Organizar e gerenciar documentos relevantes do projeto, como planilhas, relatórios e cronogramas.
- Atuar como ponto de contato entre a equipe de coordenação e os demais membros da equipe, garantindo a circulação de informações, atualizações e mudanças no projeto.
- Apoiar a organização de eventos e outras atividades vinculadas ao projeto.

Coordenação de Pesquisa, responsável pela condução metodológica da pesquisa, definição de estratégias, acompanhamento da equipe de pesquisadores

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de levantamento, sistematização, análise e produção de conhecimento no âmbito do projeto.
- Garantir a qualidade metodológica e ética de todas as etapas da pesquisa.

Assistente de Pesquisa, atuar no apoio às atividades de pesquisa. es:

- Sob a supervisão da Coordenação de Pesquisa, apoiando a execução das etapas metodológicas e operacionais do projeto.

5. VIGÊNCIA:

O período de execução será de 11 (onze) meses para Coordenador de Projeto,

O período de vigência será 10 (dez) meses para Assistente de Projeto;

O período de vigência será de 11 (onze) meses para Coordenação de Pesquisa;

O período de vigência será de 10 (dez) meses para Assistente de Pesquisa.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de Supervisão em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos de educação, cultura e direitos humanos. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;
- Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil
- Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil, Termo de Fomento SNDH no 977821/2025, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;
- O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil, Termo de Fomento SNDH nº 977821/2025, promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;
- A contratante promoverá a articulação com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até 11 meses para o serviço de Coordenador de Projeto, com o valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); 10 meses para o serviço de Assistente de

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Projeto, com o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 11 meses para o serviço de Coordenação de Pesquisa, com valor global de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) e de 10 meses para o serviço de Assistente de Pesquisa com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto.

10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de documentos que comprove experiência para as funções descritas no projeto com a temática de direitos humanos, advocacy e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça. A(s) inscrição(es) deve ser enviado para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org

No e-mail de inscrição o interessado deverá descrever no campo assunto: Edital 01/2026/IVH – Prestador de Serviço (inserir a função) - projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil, **Termo de Fomento SNDH nº 977821/2025**.

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
Projeto Repositório da Produção sobre Chacinas no Brasil
Termo de Fomento SNDH no 977821/2025.